



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 001
A

SOLICITAÇÃO

Jucurutu/RN, 18 de Março de 2019.

DA: Secretaria Geral da Câmara.

AO: Presidente da Câmara.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM), visando atender as necessidades do veículo pertencente À CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN. .

Exmº Senhor Presidente,

Vimos através deste, solicitar de V. Exª que seja autorizada a abertura de procedimento licitatório visando a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM), visando atender as necessidades do veículo pertencente À CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN. .**

Solicito a autorização para a formalização do processo licitatório, nos termos das especificações em anexo.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Respeitosamente,

Gutemberg Dias Soares
Secretário Geral da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A – DO OBJETO

A presente solicitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM), visando atender as necessidades do veículo pertencente À CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN. .**

B – PRAZO DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser fornecido em até cinco (05) dias do recebimento autorização de compra, expedida pela Câmara Municipal de Jucurutu.

C – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CMJ/RN.

D – JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis deve-se à necessidade de abastecimento do veículo, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto do veículo da Câmara.

Gutemberg Dias Soares

Secretário Geral da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 003
A

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO COMBUSTIVEL A SER LICITADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	Gasolina Comum	1.500	litro

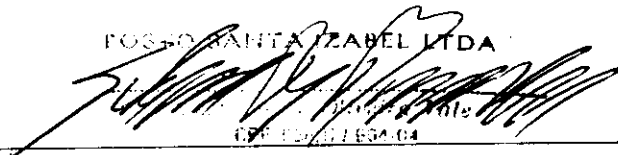
Gutemberg Dias Soares
Secretário Geral da Câmara

À
 Câmara Municipal de Jucurutu/RN

A empresa POSTO SANTA IZABEL LTDA - CPP, inscrita no
 CNPJ/MF nº 02.374.149/0001-66 com sede na Rodovia RN 118, KM 55
SA, BAIRRO NOVO HORIZONTE, JUCURUTU /RN Cep: 59330-000 por
 intermédio de seu representante legal, o Sr. SOSYENES DE OLIVEIRA VALE infra-
 assinado, portador da Carteira de Identidade nº 650.477 550/RN e do CPF/MF nº
538.177.964-04, conforme solicitado vem apresentar proposta comercial, a título de pesquisa
 mercadológica para elaboração de orçamento, destinada a realização de Licitação para Aquisição de
 Combustíveis, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT.
1	Gasolina	litro	1	ALC	4,28

POSTO SANTA IZABEL LTDA



CPF 538.177.964-04

Assinatura

À
Câmara Municipal de Jucurutu/RN

A empresa Posto São Miguel, inscrita no
CNPJ/MF nº 04.318.177.0001-91 com sede na R. Paulo Borges da Rocha,
BAIRRO SANTA ISABEL. JUCURUTU/RN Cep: 59330-000 por
intermédio de seu representante legal, o Sr. DAMIÃO ALVES DA SILVA infra-
assinado, portador da Carteira de Identidade nº 1391915 e do CPF/MF nº
75.158.144-10, conforme solicitado vem apresentar proposta comercial, a título de pesquisa
mercadológica para elaboração de orçamento, destinada a realização de Licitação para Aquisição de
Combustíveis, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT.
1	Gasolina	litro	1	COMUM	4,28

DAMIÃO ALVES DA SILVA
Assinatura

À

Câmara Municipal de Jucurutu/RN

A empresa Posto São João, inscrita no
CNPJ/MF nº 05.925.829/0001-19 com sede na RN-118
BAIRRO CENTRO, JUCURUTU/RN Cep: 59.330-000 por
intermédio de seu representante legal, o Sr. DAMIÃO ALVES DA SILVA infra-
assinado, portador da Carteira de Identidade nº 1391915 e do CPF/MF nº
75.158.144-20, conforme solicitado vem apresentar proposta comercial, a título de pesquisa
mercadológica para elaboração de orçamento, destinada a realização de Licitação para Aquisição de
Combustíveis, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT.
1	Gasolina	litro	1	COMUM	4,28

Damião Alves da Silva

Assinatura

À
 Câmara Municipal de Jucurutu/RN

A empresa Ponto Mamod Jaminuc, inscrita no
 CNPJ/MF nº 70.035.860/000346 com sede na Rodovia RN-138 Km-50
10.51m. BAIRRO Novo Horizonte - Jucurutu /RN Cep: 53330-000 por
 intermédio de seu representante legal, o Sr. Fabio Pereira de Medeiros infra-
 assinado, portador da Carteira de Identidade nº 1059769 e do CPF/MF nº
54.343.384-00, conforme solicitado vem apresentar proposta comercial, a título de pesquisa
 mercadológica para elaboração de orçamento, destinada a realização de Licitação para Aquisição de
 Combustíveis, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT.
1	Gasolina	litro	1	FAN	4,25

Fabio Pereira de Medeiros
 Assinatura



Prefeitura Municipal de Jucurutu
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 000.618

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Jucurutu ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: POSTO SANTA IZABEL LTDA - EPP

C.N.P.J.: 02.374.149/0001-66

Inscrição Mercantil: 000.074-4

Válida até o dia 17/04/2019.

Emitida no dia 18/03/2019

Código de Validação: ZKXV27272

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.jucurutu.rn.gov.br>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTO SANTA IZABEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.374.149/0001-66

Certidão nº: 168989932/2019

Expedição: 12/03/2019, às 12:01:27

Validade: 07/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO SANTA IZABEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.374.149/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA
Nº 010
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **POSTO SANTA IZABEL LTDA**
CNPJ: **02.374.149/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:52:40 do dia 12/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2019.

Código de controle da certidão: **9A0A.5B08.7025.B57E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02374149/0001-66
Razão Social: POSTO SANTA IZABEL LTDA ME
Endereço: ROD RN 118 SN KM 50 / NOVO HORIZONTE / JUCURUTU / RN / 59330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2019 a 23/03/2019

Certificação Número: 2019022203465716848671

Informação obtida em 12/03/2019, às 16:57:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5881048
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **POSTO SANTA IZABEL LTDA**
CNPJ: **02.374.149/0001-66** Inscrição Estadual: **20.085.832-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **12/03/2019 às 17:00:08** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **138.36.5.186**.

Validade até **11/04/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70035860/0001-46
Razão Social: POSTO FLORES DIESEL LTDA
Endereço: RUA MANOEL JANUNCIO 316 / CONJ COHAB / JUCURUTU / RN / 59330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2019 a 16/04/2019

Certificação Número: 2019031801224257393815

Informação obtida em 18/03/2019, às 10:24:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

FOLHA

Nº

014
*

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 70.035.860/0001-46 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTO FLORES DIESEL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 70.035.860/0001-46

Certidão nº: 169300142/2019

Expedição: 18/03/2019, às 10:26:54

Validade: 13/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO FLORES DIESEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **70.035.860/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

FOLHA
Nº 016
*

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5887613
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **POSTO FLORES DIESEL EIRELI**
CNPJ: **70.035.860/0001-46** Inscrição Estadual: **20.039.683-8**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **18/03/2019 às 10:29:05** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **170.81.82.27**.

Validade até **17/04/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 017



Unidade Virtual de Tributação - Secreta...

uvt2.set.m.gov.br • • expira em 14 dias



HELP - Aprenda a usar a nova UVT

Todos os Serviços Denúncia Telefones Fale Conosco

Meu anterior Emitir Certidão Negativa

Emitir Certidão Negativa

Documento:

0592829/0001-9

Captcha



Governo do Estado do RN | Secretaria de Tributação - SET

41090

Emitir

Certidão não emitida para CNPJ: 05.925.829/0001-19

Motivo da não emissão:

SET

Encontrada(s) pendência(s) junto a SET-05.925.829/0001-19-05.925.829/0002-08

SET/IPVA

O contribuinte 05.925.829/0001-19 encontra-se devedor do IPVA dos seguintes veículos: 60A0415

PGE

Foi constatada pendência para o(s) contribuinte(s) 05.925.829/0001-19

Instruções para regularização:

SET

Para maiores informações, acesse a área de UVT, através do senha, no endereço eletrônico www.set.m.gov.br, consultando o Extrato Fiscal, ou dirija-se à Unidade Regional de Tributação mais próxima.

SET/IPVA

Para maiores informações, acesse a página do DETRAN/RN no endereço eletrônico www.detrans.m.gov.br informando a placa e o RENAVAM, ou dirija-se à Subcoordenadoria de Controle do IPVA, que funciona no prédio do DETRAN, ou ainda a Unidade Regional de Tributação mais próxima.

PGE

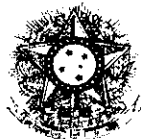
A emissão da Certidão Negativa (positiva com Efeito de Negativa), dependerá do comparecimento do contribuinte à Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa do Estado, sito à Rua Milício Chaves, 1697, Camaldão, Natal (RN).

Governo do Estado do Rio Grande do Norte - Secretaria de Estado da Tributação

Unidade Virtual de Tributação - UVT2 - Secretaria de Estado da Tributação - SET - Rua Augusto Ribeiro, 2311 - "Tributária" - Natal - RN
CEP: 59015-185, 59015-190 ou Entre em contato - Telefone: 0800-080000 Unidades de Atendimento

Termos

Política de Privacidade

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: V N DE SOUZA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.925.829/0001-19

Certidão nº: 169305429/2019

Expedição: 18/03/2019, às 11:03:24

Validade: 13/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e V N D E S O U Z A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.925.829/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FOLHA
Nº 012
A

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 05.925.829/0001-19 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page. The signature is stylized and appears to be a cursive name.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05925829/0001-19
Razão Social: VALTRAN NOGUEIRA DE SOUZA EPP
Nome Fantasia: POSTO SAO JOAO
Endereço: LOC ROD RN118 S/N / ALTO BELA VISTA / JUCURUTU / RN / 59330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2019 a 06/04/2019

Certificação Número: 2019030801274442832394

Informação obtida em 18/03/2019, às 11:06:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão não emitida para CNPJ: 04.318.177/0001-91

Motivo da não emissão:

SET

Encontradê(s) pendênciá(s) junto a SET: 04.318.177/0001-91.

Instruções para regularização:

SET

Para maiores informações, acesse a área da UVT, através de senha, no endereço eletrônico www.set.rn.gov.br, consultando o Extrato Fiscal, ou dirija-se à Unidade Regional de Tributação mais próxima.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte - Secretaria de Estado da Tributação

Entre em contato

Unidades de Atendimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA
Nº 099
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PL EMPREENDIMENTOS E COMBUSTIVEIS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.318.177/0001-91

Certidão nº: 169303360/2019

Expedição: 18/03/2019, às 10:49:50

Validade: 13/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PL EMPREENDIMENTOS E COMBUSTIVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.318.177/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



00000000000000000000

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

FOLHA
Nº 093
[Handwritten signature]

:: Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das **Agências da Caixa**, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 04318177/0001-91

Razão Social: JOSE NAZARENO NUNES

Nome Fantasia: JOSE NAZARENO NUNES

Resultado da consulta em 18/03/2019 às 10:53:55

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

⚡ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Inscrição: 043181770001-91

FOLHA
Nº 094

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 043181770001-91

Razão Social: JOSE NAZARENO NUNES

Nome Fantasia: JOSE NAZARENO NUNES

Data de emissão	Data de validade	Número do CRF
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020607095023562483
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	2018011603314375694345
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/2018	2017122802230412487142
09/12/2017	09/12/2017 a 07/01/2018	2017120903025759334440
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017	2017112002330279750505
01/11/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	2017110102175252504193
13/10/2017	13/10/2017 a 11/11/2017	2017101301325412284381
24/09/2017	24/09/2017 a 23/10/2017	2017092401462825422993
05/09/2017	05/09/2017 a 04/10/2017	2017090502214417577995
17/08/2017	17/08/2017 a 15/09/2017	2017081701582778214886
29/07/2017	29/07/2017 a 27/08/2017	2017072902543313466932
10/07/2017	10/07/2017 a 08/08/2017	2017071001273450925850
21/06/2017	21/06/2017 a 20/07/2017	2017062102401238538134
02/06/2017	02/06/2017 a 01/07/2017	2017060202314284943945
14/05/2017	14/05/2017 a 12/06/2017	2017051401525914722366
25/04/2017	25/04/2017 a 24/05/2017	2017042503063869358330
06/04/2017	06/04/2017 a 05/05/2017	2017040602075420117804

Resultado da consulta em 18/03/2019 as 10:51:53

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**FOLHA
Nº 095
A

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 04.318.177/0001-91 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

Nº 036

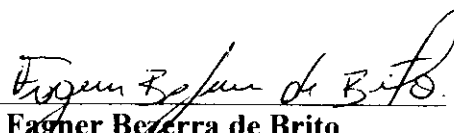
Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 010/2019

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilmo Sr. Contador da Câmara Municipal de Jucurutu.

Requisito do Srº contador informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela **Secretaria Geral da Câmara** visando a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM), visando atender as necessidades do veículo pertencente À CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN. .**

Jucurutu/ RN, 18 de Março de 2019.



Fagner Bezerra de Brito
Presidente da CMJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 027
A

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 010/2019

ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Assunto: Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente da CMJ, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a licitação para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM)**, visando atender as necessidades do veículo pertencente À CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN. . Para atendimento à solicitação inicial deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019:

Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal

Projeto/atividade: 2.001 – Manut. Atividade da Câmara Municipal

Elemento de Despesa:

33.90.30.00 – Material de consumo

Jucurutu/RN, 18 de Março de 2019.

Respeitosamente,

Everaldo Lima Nobrega
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 028
A

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 010/2019

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM), visando atender as necessidades do veículo pertencente À CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN.**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE
COM O PPA E A LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de Março de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de Jucurutu/RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

Jucurutu/ RN, 18 de Março de 2019.

Wagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 099
A

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 010/2019

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM), visando atender as necessidades do veículo pertencente À CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN.**

A U T O R I Z A Ç Ã O I N T E R N A

A **PRESIDENTE DA CMJ DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

Autorizar a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM), visando atender as necessidades do veículo pertencente À CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN, através da modalidade licitatória DISPENSA, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

Jucurutu/RN, 18 de Março de 2019.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA INTERNA Nº 002/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em especial os ditames insculpidos na Resolução nº 043/2016 de 15 de dezembro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara de Vereadores de Jucurutu/RN:

I - Joëlma de Fátima Lopes de Medeiros (CPF: 023.235.074-43) - PRESIDENTE;

II - Maira Ivze Bezerra Alves (CPF: 008.547.924-14) - MEMBRO;

III - Gutenberg Dias Soares (CPF: 090.474.874-00) - MEMBRO.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela secretaria municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos habilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º. Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jucurutu compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu em 09 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ver. Fagner Bezerra de Brito

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

Ver. Paula Mércia Medeiros de Souza Tôres

1º Secretário

Ver. Willame Lopes de Araújo

2º Secretário

**Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 7463FBEA**

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 10 de Janeiro de 2019. Edição 0545.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

FOLHA

Nº 030
A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 010/2019

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN.

CONSIDERANDO, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO, ainda, o que versa a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, II;

CONSIDERADO, finalmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 38, parágrafo único;

Encaminhamos o presente processo a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

Jucurutu/ RN, 18 de Março de 2019.

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 039
4

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Resolução Nº 011/2016

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Jucurutu

Nome do Fornecedor:

CNPJ:

I.E.:

Endereço:

Cidade:

CEP:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - RN solicita desta ilustre empresa a prestação do serviço abaixo descritos, observadas as especificações e ou citadas:

Item	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
1	GASOLINA COMUM	1.500	litro		
VALOR TOTAL RS					RS

JUSTIFICATIVA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A referida contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis deve-se à necessidade de abastecimento do veículo, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto do veículo da Câmara.

DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE

Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal

Projeto/atividade: 2.001 – Manut. Atividade da Câmara Municipal

Elemento de Despesa:

33.90.30.00 – Material de consumo

Prazo para prestação do serviço: em até 05 (cinco) dias do recebimento da AC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 033
/

PRAZO PARA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após o protocolamento por parte do credor da **solicitação de cobrança**, acompanhada pela Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, **serão adotados os procedimentos para liquidação da despesa, com prazo máximo de cinco (05) dias úteis**, seguindo para **pagamento que será efetuado em até cinco dias úteis contados do recebimento da fatura**, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada.

DO RESPONSÁVEL PELO ATESTO

O ATESTO do fornecimento será realizado pelo pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu.

Contratação com fulcro no Processo Licitatório CMJ/RN nº 0010/2019 - Dispensa Nº /2019.

Jucurutu - RN, de 2019.

Fagner Bezerra de Brito
Presidente da CMJ



PARECER

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 012/2019

I – DO RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica da Câmara de Jucurutu/ RN recebeu da Comissão Permanente de Licitação processo administrativo destinado à **Aquisição de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu**. É o breve, porém necessário relato.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, é o que a Lei nº 8.666/93.

Assim dispõe a Lei nº 8.666/93 em seu art. 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de Abrilr vulto que possa ser realizada de uma só vez.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 035
A

A referida contratação se materializa através da Modalidade licitatório da DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as justificativas apresentadas pela Solicitante, encontrando arrimo na legislação aplicável à matéria, conforme acima descrito, estando, também, a minuta do contrato administrativo a ser celebrado em consonância com os preceitos do direito público.

III – OPINIÃO

Face ao todo o exposto, opinamos pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação.

Jucurutu/ RN, 19 de Março de 2019.

Thiago Cortez Meira de Medeiros
OAB/RN nº 4.650
Assessora Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 036

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 010/2019

ATA DE REUNIÃO

No dia 19 do mês de Março do ano de dois mil e nove, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **Fagner Bezerra de Brito**, para avaliar a simplificada coleta de preços realizada pela **Secretaria Geral da Câmara** visando a: **Contratação Direta para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM), visando atender as necessidades do veículo pertencente À CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN.** . Foram coletados preços junto aos comércios do ramo: POSTO SANTA IZABEL LTDA (CNPJ nº 02.374.149/0001-66); PL EMPREENDIMENTOS E COMBSTÍVEIS EIRELI (CNPJ nº 04.318.177/0001-91) e V N DE SOUZA (CNPJ nº 05.925.829/0001-19). Analisadas as propostas financeiras, constatou-se que todas as empresas apresentaram o mesmo valor unitário, na sequencia foi analisada a documentação de regularidade fiscal das empresas acima citadas. Na continuidade foi constatado de que a única empresa com a regular com todas as certidões exigidas pela lei 8.666/93 é a empresa POSTO SANTA IZABEL LTDA (CNPJ nº 02.374.149/0001-66), conforme documentação em anexo ao processo, a proposta da empresa perfaz a importância global de R\$ **6.420,00** (Seis mil, quatrocentos e vinte reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, após intervalo necessário a lavratura desta, que vai assinada pelos membros desta comissão. Jucurutu/RN, 19 de Março de 2019.

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Presidente da CPL

Gutemberg Dias Soares
Membro

Maira Ivze Bezerra Alves
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 037
A

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 010/2019

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaramos como **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável à empresa **POSTO SANTA IZABEL LTDA** (CNPJ nº 02.374.149/0001-66), perfazendo a importância global de **R\$ 6.420,00** (Seis mil, quatrocentos e vinte reais), referente à **Contratação Direta para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM), visando atender as necessidades do veículo pertencente à CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 19 de Março de 2019.

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 038
A

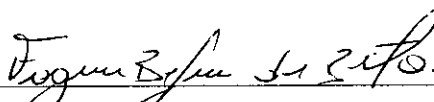
Processo Administrativo CMJ/ RN nº 010/2019

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM), visando atender as necessidades do veículo pertencente À CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN. .

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2019

- 1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**
- 2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a: **POSTO SANTA IZABEL LTDA** (CNPJ nº 02.374.149/0001-66), perfazendo a importância global de **R\$ 6.420,00** (Seis mil, quatrocentos e vinte reais).
- 3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM), visando atender as necessidades do veículo pertencente À CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.
- 4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 19 de Março de 2019.



Wagner Bezerra de Brito

Presidente



SIAT - ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	0010 / 2019	205493
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000008/2019
Data da Expedição do Termo: 19/03/2019 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 19/03/2019 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 6420,00
Objeto: Contratação para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM), visando atender as necessidades do veículo pertencente À CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: FAGNER BEZERRA DE BRITO
CPF: 00854792414

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA Nº 008-2019.pdf
Código Validador do Arquivo: 426FC9B3FA992FD6E81B5CF6686B6FA9

JUSTIFICATIVA(S):

A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis deve-se à necessidade de abastecimento do veículo, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto do veículo da Câmara.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:205493
Data e hora do Envio: 19/03/2019 16:05:00
Data e hora da criação deste Documento: 19/03/2019 16:05:06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA Nº 008/2019

FOLHA
Nº 040
A

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 010/2019

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM), visando atender as necessidades do veículo pertencente À CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN.

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2019

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo, RATIFICO.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a: POSTO SANTA IZABEL LTDA (CNPJ nº 02.374.149/0001-66), pertazendo a importância global de R\$ 6.420,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte reais).
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM), visando atender as necessidades do veículo pertencente À CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 19 de Março de 2019.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 51144B34

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 20 de Março de
2019. Edição 0592.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>